



IND 6486/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

<input type="checkbox"/> CCJ	<input type="checkbox"/> PROP	<input checked="" type="checkbox"/> CAS	<input type="checkbox"/> CDD
<input type="checkbox"/> CSEB	<input type="checkbox"/> C. S. C.	<input type="checkbox"/> C. S. C. S. D. P.	
<input type="checkbox"/> COLEGIADO			

Em, 08 04 09

Itamar Pizardo Lima

Itamar Pizardo Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, instituir o Registro do Morro da Capelinha, como Bem Cultural do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal instituir o Registro do Morro da Capelinha, em Planaltina, DF, como patrimônio material e reconhecido e tombado como "Bem Cultural do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A Via Sacra, ato religioso e de cultura popular, inscrevendo-se entre as mais expressivas tradições da vida do brasileiro, considerada patrimônio imaterial, foi reconhecida como "Bem Cultural do Distrito Federal", por meio do Decreto nº 28.870, de 17 de março de 2008.

Evidentemente, que o "Morro da Capelinha", santuário da celebração da "Via Sacra da Paróquia de São Sebastião de Planaltina", berço natural de tão importante tradição, também deve merecer o mesmo tratamento, pois está indissolúvelmente ligado esse espetáculo da fé católica, que já figura no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Desse modo, esta Indicação tem o propósito de sugerir que o "Morro da Capelinha" seja também reconhecido e tombado como "Bem Cultural do Distrito Federal", razão pela qual conclamo os meus nobres pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2009.

Cláudio Abrantes
CLÁUDIO ABRANTES
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6486 / 09
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 02-ABR-2009 15:05